

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº** 0018.2935.1114.0001/2026 - SEPRO/AGEAMAPA

**Interessado:** Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ.

**Objeto:** participação institucional da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá na Offshore Technology Conference – OTC 2026, mediante aquisição de cota institucional junto à Organização Nacional da Indústria do Petróleo – ONIP.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi formalizada no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá, no contexto das ações institucionais voltadas à promoção do desenvolvimento econômico do Estado, especialmente no que se refere à inserção estratégica do Amapá no setor de petróleo e gás.

A participação institucional na Offshore Technology Conference – OTC 2026 insere-se em agenda estratégica de posicionamento do Estado em ambiente internacional altamente qualificado, reunindo os principais agentes econômicos, operadores, investidores e formuladores de políticas públicas do setor energético global. Trata-se de iniciativa alinhada às diretrizes institucionais da Agência Amapá, notadamente no que concerne à atração de investimentos, à promoção das potencialidades econômicas do Estado e à consolidação de sua inserção no contexto da Margem Equatorial brasileira.

A demanda apresenta caráter pontual, porém estratégico, decorrente de oportunidade institucional específica, cuja relevância não se limita à participação no evento em si, mas aos desdobramentos institucionais e econômicos associados à presença do Estado em espaço de articulação internacional.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (uma) cota institucional de participação no espaço coletivo denominado “Pavilhão Brasil”, estruturado no âmbito da Offshore Technology Conference – OTC 2026 e coordenado pela Organização Nacional da Indústria do Petróleo – ONIP.



### Núcleo de Licitações

A contratação não se limita à aquisição de espaço físico, consistindo, na realidade, na adesão a arranjo institucional previamente estruturado, que compreende a disponibilização de infraestrutura expositiva compartilhada, serviços operacionais, inserção institucional em ambiente estratégico e participação em programação institucional organizada no âmbito do evento.

A natureza do objeto afasta sua caracterização como simples locação de estande ou prestação de serviço comum, tratando-se de solução integrada, cuja fruição está diretamente vinculada à estrutura organizacional do Pavilhão Brasil e às condições estabelecidas pela entidade coordenadora.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (uma) cota institucional de participação no espaço coletivo denominado “Pavilhão Brasil”, estruturado no âmbito da Offshore Technology Conference – OTC 2026 e coordenado pela Organização Nacional da Indústria do Petróleo – ONIP.

A contratação não se limita à aquisição de espaço físico, consistindo, na realidade, na adesão a arranjo institucional previamente estruturado, que compreende a disponibilização de infraestrutura expositiva compartilhada, serviços operacionais, inserção institucional em ambiente estratégico e participação em programação institucional organizada no âmbito do evento.

A natureza do objeto afasta sua caracterização como simples locação de estande ou prestação de serviço comum, tratando-se de solução integrada, cuja fruição está diretamente vinculada à estrutura organizacional do Pavilhão Brasil e às condições estabelecidas pela entidade coordenadora.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição no caso concreto.

Tal inviabilidade decorre da própria natureza do objeto, que consiste na participação institucional em arranjo específico, previamente estruturado e coordenado pela ONIP, não sendo passível de replicação em condições equivalentes



### Núcleo de Licitações

por outros fornecedores. Não se trata, portanto, de aquisição de serviço disponível em mercado concorrencial, mas de adesão a solução institucional singular, vinculada a evento determinado e a estrutura organizacional previamente definida.

A impossibilidade de competição não se limita à ausência de pluralidade de fornecedores, mas decorre da inexistência de alternativas equivalentes capazes de atender à finalidade administrativa pretendida, uma vez que a participação no Pavilhão Brasil constitui condição específica para inserção institucional no referido ambiente.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A cota institucional objeto da contratação deverá assegurar à Agência Amapá a participação no Pavilhão Brasil da OTC 2026, espaço coletivo com área total aproximada de 74,32 m<sup>2</sup>, compartilhado entre instituições públicas e privadas, dentre as quais se incluem PPSA, FIEPA, EPE, Firjan/SENAI, SEBRAE e a própria ONIP.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de infraestrutura completa de estande, incluindo montagem, mobiliário, comunicação visual institucional, serviços operacionais de suporte e inserção institucional no ambiente do evento. Deverá, ainda, assegurar o direito de participação nas atividades institucionais promovidas no âmbito do Pavilhão Brasil, bem como o acesso a espaços de apoio, tais como sala de reuniões e áreas destinadas ao atendimento institucional.

Estão igualmente incluídas no objeto da contratação credenciais de acesso ao evento, sendo 05 (cinco) credenciais de congresso e 01 (uma) credencial de convidado, permitindo a participação dos representantes da Agência Amapá nas atividades técnicas e institucionais programadas.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução do objeto ocorrerá durante o período de realização da Offshore Technology Conference – OTC 2026, compreendido entre os dias 04 e 07 de maio de 2026, devendo a contratada assegurar a disponibilização integral da estrutura e dos serviços durante todo o período do evento.

A vigência contratual deverá abranger não apenas o período de realização do evento, mas também as etapas preparatórias e posteriores necessárias à adequada formalização da contratação, disponibilização dos serviços e comprovação

### Núcleo de Licitações

de sua execução, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Considerando a natureza específica do objeto, não se vislumbra a possibilidade de prorrogação contratual, uma vez que a contratação está vinculada a evento com data previamente definida.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização, pela ONIP, da estrutura física e operacional do Pavilhão Brasil, incluindo o acesso ao espaço expositivo, à infraestrutura de apoio e às atividades institucionais programadas.

A Agência Amapá participará do evento por meio de seus representantes, utilizando a estrutura disponibilizada para fins de promoção institucional, realização de reuniões, articulação com agentes econômicos e divulgação das potencialidades do Estado.

A execução será considerada satisfatória com a efetiva disponibilização da cota institucional, compreendendo o acesso ao espaço, a entrega das credenciais e a fruição da estrutura durante o período do evento, em conformidade com as condições estabelecidas.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela unidade demandante, que deverá acompanhar a execução do objeto, verificar a disponibilização da estrutura contratada, validar a entrega das credenciais e registrar as atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do evento.

O acompanhamento da execução deverá observar critérios de efetividade e aderência ao objeto contratado, cabendo à unidade responsável comunicar eventuais irregularidades e adotar as medidas necessárias à sua correção.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto dar-se-á mediante a verificação da efetiva disponibilização da cota institucional, incluindo o acesso ao espaço expositivo,



### Núcleo de Licitações

a entrega das credenciais e a disponibilização da estrutura durante o período do evento.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do cumprimento das condições contratadas, observadas as normas aplicáveis à execução financeira da despesa pública.

### 10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente à cota institucional de participação no Pavilhão Brasil.

A estimativa baseia-se no modelo de rateio adotado pela ONIP, considerando os custos globais envolvidos na contratação da área expositiva e na estruturação do estande, que totalizam aproximadamente US\$ 87.357,00, conforme documentos constantes dos autos. A divisão entre os participantes ocorre de forma proporcional, não necessariamente linear, considerando a ocupação do espaço e a utilização da estrutura.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária da Agência Amapá, estando a despesa compatível com as ações institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e devidamente alinhada ao planejamento orçamentário vigente.

### 12. SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza do objeto, não se identificam critérios específicos de sustentabilidade aplicáveis à contratação, uma vez que se trata de participação institucional em evento previamente estruturado por terceiros, não havendo possibilidade de interferência direta na adoção de práticas ambientais ou sociais no âmbito da execução.

### 13. MATRIZ DE RISCO

Em razão da natureza pontual, do valor envolvido e da baixa complexidade operacional da contratação, entende-se que a formalização de matriz de alocação de



**Núcleo de Licitações**

riscos não se mostra necessária, sendo os riscos inerentes adequadamente tratados por meio dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

**14. CONCLUSÃO**

O presente Termo de Referência contempla os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, fundamentação da contratação e demonstração de sua viabilidade técnica, econômica e jurídica.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, data conforme assinatura eletrônica.

**Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência de acordo com a Portaria N. 059/2026 – AGÊNCIA AMAPÁ:**

- 1 –ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO - Chefe do Núcleo de Licitações/DGE, matrícula nº 0999176-0-01-Servidor Efetivo;
- 2 – ALEX OLIVEIRA BARCELOS - Coordenador Executivo de Administração e Finanças/DGE, matrícula nº 1003100-6-01- Servidor Efetivo;
- 3 – IRLAN RODRIGUES DOS REIS, Chefe do Núcleo Administrativo - Matrícula nº 0962565-8-02- Servidor não Efetivo.

